

Lei nº 5-05/92
de 15/05/92



APROVADO
1ª VOTAÇÃO
2ª VOTAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Feito em plenário
na Sessão de
11/05/92.
Encaminhado à
Comissão Competente
p- estudos e parecer
Em 11/05/92
1ª votação em 13/05/92 op. x u
2ª votação em 14/05/92 op. x u
3ª votação em 15/05/92
votado

PROJETO DE LEI Nº ____/92, DE 30 de ABRIL DE 1.992

Revoga a Lei nº 378/88, de 09 de maio de 1.988

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 378/88, de 09 de maio de 1.988, que autorizou o Executivo Municipal a doar à Sociedade Habitacional "VILA PALMARES", uma área de terras no perímetro Urbano, com 62.832 metros quadrados para construção de 150 unidades padronizadas.

Artigo 2º - A revogação de que trata o Artigo 1º desta Lei, prende-se ao fato da Sociedade Habitacional "VILA PALMARES", ha muito ter se dissolvido, sem ter conseguido levar avante o seu projeto de construir 150 unidades na área que lhe fôra doada.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 30 DE ABRIL DE 1.992.

Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Bento Alves de Almeida
Sec. Municipal de Administração

